



PORTARIA Nº 057/2013

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 204/2011;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso II, alínea h, da Portaria nº. 047/2013, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº. 069/2013, da Coordenadoria de Gestão Organizacional, datada de 11 de março de 2013 e despachos em seu verso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM** e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 04012.001

CONTRATADA: ELETROPONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção, atualização e suporte técnico do software (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP) e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (Registrador Eletrônico de Ponto – REP), conforme especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2012-CJU.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2012

VIGÊNCIA: 22/05/2012 a 21/05/2013

GESTOR: João Carlos Ferreira dos Santos
MATRÍCULA Nº: 1055

GESTOR SUBSTITUTO: Vera Lúcia Lins Bezerra
MATRÍCULA Nº: 296

FISCAL: Risomar de Melo Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 288

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


Taitian Alcrista Furtado
COORDENADOR JURÍDICA


Gustavo Mendonça Dantas
COORDENADOR JURÍDICA



FISCAL SUBSTITUTO: Maria Auxiliadora C. L. B. Cavalcanti
MATRÍCULA Nº: 272

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de março de 2013


DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL.

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**


Taliane Victoria Furtado
GRANDE COORDENADORA JURÍDICA